



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0\*\* 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)



**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 001/2026–PROCESSO 006/2026**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove) horas, na sala de Reunião da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG, foram recebidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados, os Documentos e Orçamento para análise e realização de processo de, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DA PRAÇA 7 ORELHAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL ANTECIPADO 2026, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme artigo :

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência*

**RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

Participante	CPF/CNPJ	VALOR
ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO	53.419.547/0001-92	4.300,00

A exceção à regra de licitar está prevista na Lei nº 14133/2021, especificamente nos artigos 75 - trata-se das hipóteses de dispensa de licitação. Após análise dos documentos apresentados, da justificativa do preço e da verificação da urgência apresentada.

**Artigo 75 — É dispensável a licitação:**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência*

**Justificativa:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a adequada realização do evento Carnaval Antecipado 2026, a ser promovido pelo Município na Praça 7 Orelhas, espaço público central e tradicional para eventos culturais e festivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ-17.877.176/0001- 29**

**Fone: 0\*\* 35 3236-1213**

**Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG**

**Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)**



O Carnaval é uma manifestação cultural de grande relevância social, artística e histórica reconhecida por promover a integração da comunidade, o acesso à cultura e o lazer da população, além de contribuir significativamente para o fortalecimento da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços

A decoração temática carnavalesca do espaço é elemento essencial para a caracterização do evento, proporcionando ambientação adequada, atrativa e segura ao público participante, valorizando o espaço público e garantindo uma experiência condizente com a importância cultural do Carnaval. Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de estrutura própria, materiais específicos ou mão de obra especializada para execução desse tipo de serviço, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada.

O Departamento, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Sendo assim, resta-se justificada a realização do processo.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, 06 de fevereiro de 2026.

Edson Donizete  
Agente de Contratação

Roberto Wagner Rezende  
Membro da Equipe de Apoio

Luiz Fernando Costa  
Membro da Equipe de Apoio